

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

OFICIO Nº 74/2023

Pinhalzinho, 27 de junho de 2023.

Referência:

Pedido de Informação n.º 10/2023

Câmara Municipal de Pinhalzinho.

Em resposta ao quanto solicitado através do Pedido de Informação n.º 10/2023, encaminho resposta do Secretário Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Paulo Rogério Pereira

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

em

28 / 06 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Exmo Sr.

José Ricardo Kiota

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pinhalzinho – SP

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP.

Fone (11) 4018-4310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
“Profª Maria Edna Colli de Souza”

Ofício nº 146/ 2023.

Assunto: Resposta ao pedido de informação nº10/2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Pinhalzinho – SP, vem por meio deste prestar informações sobre o transporte escolar deste município, conforme solicitadas pela Câmara Municipal.

- 1- A fiscalização dos veículos da empresa são feitas semestralmente pelo DETRAN, onde são emitidas autorizações para realizar o transporte escolar, atestando as boas condições dos veículos. A fiscalização do serviço terceirizado de transporte escolar no município é feita pelo Chefe do Transporte Escolar, Marcelo Aparecido de Moraes, que apura eventuais denúncias que chegam até o setor competente e acompanha os serviços prestados. Também, neste ano, refez os itinerários das rotas com medição dos quilômetros rodados juntamente com um servidor da Prefeitura Municipal.
- 2- O responsável pela prestadora de serviço é o senhor Maycon Humberto Bueno, que é o presidente da Cooperativa que presta serviço de transporte escolar para o município.
- 3- Sim, houveram duas ocorrências no presente ano onde a Cooperativa foi notificada para tomar as devidas providências. Segue em anexo as notificações.
- 4- O transporte escolar não é realizado exclusivamente pela empresa terceirizada, há veículos oficiais que fazem o transporte escolar dentro do perímetro urbano.
- 5- Como já informado anteriormente, o Chefe do Transporte Escolar do município é o senhor Marcelo Aparecido de Moraes.
- 6- O Chefe não faz parte da empresa terceirizada, ele é um funcionário do quadro efetivo da Prefeitura. Sua esposa faz parte da empresa terceirizada, sendo motorista contratada pela mesma.
- 7- Sim, o contrato está sendo cumprido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
"Profª Maria Edna Colli de Souza"

Pinhalzinho, 26 de junho de 2023.

João Roberto de Oliveira
Secretário de Educação

Ao Exmo. Sr.
Paulo Rogério Pereira
D. D. Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone-(11)4018-5003 - (11)4018-2200
e-mail:educacao@pinhalzinho.sp.gov.br

Pinhalzinho, 28 novembro de 2022.

Ofício nº240/2022


Assunto: Notificação à Cooperativa de Transporte de Passageiros de Pinhalzinho

Sirvo-me do presente para notificar a esta Cooperativa de Transportes de Passageiros de Pinhalzinho, a ocorrência que se deu nos dias 22/11/2022, da linha nº 8 motorista Renata Rostirolla, RG 40281835 cabendo a CONTRATANTE a penalidade prevista no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR da COOPERATIVA DE TRANSPORTE de PASSAGEIROS DE PINHALZINHO, da Clausula 1ª do Objeto, parágrafo 4º, onde cita-se o seguinte: **Se, por qualquer motivo o(a)CONTRATADA(A)não puder efetuar o serviço com o veículo indicado, o mesmo se obriga a, imediatamente substituí-lo por outros em iguais condições de conforto, segurança e lotação sob pena de descontos dos dias parados e aplicação das penalidades contratuais.**

Vale salientar a responsabilidade da CONTRATADA, em relação as obrigações contidas neste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2017 que está anexo, estando em posse de cada membro cooperado

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente



João Roberto de Oliveira
Secretário de Educação

João Roberto de Oliveira
CPF 713.208.148-81
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


A/ Cuidados do Sr. Maycon Humberto Bueno
Presidente da Cooperativa de Transporte de Passageiros de Pinhalzinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone-(11)4018-5003 - (11)4018-2200
e-mail:educacao@pinhalzinho.sp.gov.br

Pinhalzinho, 28 novembro de 2022.

Ofício nº241/2022

Assunto: Informação sobre notificação ref ao Ofício 241/2022

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que a linha de nº08, referente a ocorrência do dia 22/11/2022, tendo em vista a penalidade da 1ª Clausula do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2017 parágrafo 4º, o desconto de 1 dia para a motorista RENATA ROSTIROLLA RG: 40281835

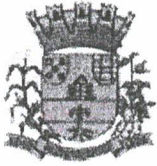
Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente

João Roberto de Oliveira
Secretário de Educação

ExmoSr.
José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Pamela Aparecida da Silva
RG 44.384.865-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone-(11)4018-5003 - (11)4018-2200
e-mail:educacao@pinhalzinho.sp.gov.br

Pinhalzinho, 07 de Junho de 2023.

Ofício nº130/2023

Assunto: Notificação à Cooperativa de Transporte de Passageiros de Pinhalzinho

Sirvo-me do presente para notificar a esta Cooperativa de Transportes de Passageiros de Pinhalzinho, a ocorrência que se deu nos dias 05/06/2022 a 07/06/2023, da linha nº 07, motorista responsável CAMILA CRISTINA DE LIMA, RG 46707347 cabendo a CONTRATANTE a penalidade prevista no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR da COOPERATIVA DE TRANSPORTE de PASSAGEIROS DE PINHALZINHO, da Clausula 1ª do Objeto, parágrafo 4º, onde cita-se o seguinte: **Se, por qualquer motivo o (a) CONTRATADA (A) não puder efetuar o serviço com o veículo indicado, o mesmo se obriga a, imediatamente substituí-lo por outros em iguais condições de conforto, segurança e lotação sob pena de descontos dos dias parados e aplicação das penalidades contratuais.**

Vale salientar a responsabilidade da CONTRATADA, em relação as obrigações contidas neste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2017 que está anexo, estando em posse de cada membro cooperado.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente

João Roberto de Oliveira
Secretário de Educação



A/ Cuidados do Sr. Maycon Humberto Bueno
Presidente da Cooperativa de Transporte de Passageiros de Pinhalzinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone-(11)4018-5003 - (11)4018-2200
e-mail:educacao@pinhalzinho.sp.gov.br

Pinhalzinho, 07 Junho de 2023.

Ofício nº130/2023

Assunto: Informação sobre notificação referente ao Ofício 130/2023

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que a linha de nº07, referente a ocorrência do dia 05/06/2023 a 07/06/2023, tendo em vista a penalidade da 1ª Clausula do Contrato de Prestação de Serviços nº **019/2017** parágrafo 4º, o desconto de **3** dias para a motorista responsável CAMILA CRISTINA DE LIMA, RG: 46707347.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente

João Roberto de Oliveira
Secretário de Educação

ExmoSr.
Paulo Rogério Pereira
Prefeito Municipal de Pinhalzinho